



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-Geral

LEI Nº. 2.407, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA A LEI 1.543, DE 27 DE ABRIL DE 2006 QUE CONCEDE VALE-TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei no 1.543, de 27 de abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º (...)

- I. salário base até R\$2.800,00 - Isento
- II. salário base acima de R\$2.800,01 - incidência de 3%
- III. (Revogado)

Parágrafo único: A alteração proposta passa a vigor a partir do dia 01/03/2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de Março de 2020

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral